



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CARTÓRIO DA 371ª ZONA ELEITORAL – GRAJAÚ, CELEBRADO AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (DLF 69/2017), QUE FAZEM, DE UM LADO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR, DORAVANTE DENOMINADA LOCATÁRIA, E, DE OUTRO LADO, A SENHORA DELOMINDA ALPOIM XAVIER, C.P.F. N.º 157.144.008-95, E A SENHORA ISABEL CRISTINA ALPOIM XAVIER, C.P.F. N.º 170.957.478-06, RESIDENTES NA RUA LUIZ GONZAGA DE BARROS DOS SANTOS, 59, VILA SANTA MARIA, NESTA CAPITAL, BEM COMO O SENHOR JOÃO EDUARDO ALPOIM XAVIER, C.P.F. N.º 157.144.048-82, RESIDENTE NA RUA QUERINO LANDI, 245, JARDIM SATÉLITE, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADOS LOCADORES. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 63 a 67 do livro próprio (n.º 122-A), alterado pelo primeiro Termo Aditivo, lavrado às fls. 27 e 28 do livro próprio (n.º 128-A) e pelo segundo Termo Aditivo, lavrado às fls. 58 e 59 do livro próprio (n.º 132-A), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a modificação do índice adotado para cálculo do reajuste e consignar o valor atualizado do aluguel, em virtude do reajuste aplicado em 16/07/2019. Por consequência, alteram-se o caput e os parágrafos 1ª e 2ª da cláusula II, reproduz-se o caput da cláusula IV e atualiza-se a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

II – VALOR DO CONTRATO – O valor total do presente contrato é de R\$450.303,12 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e três reais e doze centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal nominal, a partir de 16/07/2018, mantém-se em R\$ 9.084,79 (nove mil e oitenta e quatro reais, e setenta e nove centavos) e passa a ser de R\$9.677,84 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 16/07/2019, por força do reajuste aplicado.

Parágrafo 2º - O aluguel será reajustado anualmente, no dia 16 de julho, de acordo com a variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a ser determinado em lei, considerando-se os 12 (doze) últimos índices anteriores ao mês em que o reajuste seja devido.

(…)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é 48 (quarenta e oito) meses, de 16/07/2017 a 15/07/2021.

(…)

V – RECURSOS FINANCEIROS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Verba Orçamentária Federal, nos anos de 2018 e 2019, pela Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 1.359, 1.360 e 1.361, de 13/07/2017, n.ºs 371, 372 e 374, de 1º/02/2018, n.ºs 218, 219 e 220, de 30/01/2019; no ano de 2020 e seguintes, pela Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 381, 382 e 383, de 04/02/2020; e outras que se fizerem necessárias.

(…)”

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do primeiro e do segundo termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0054692-80.2017.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Alessandro Dintof e a senhora Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Daniela Saraiva Coelho Machado, Chefe Substituta da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, no livro próprio (n.º 137-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Delominda Alpoim Xavier

Isabel Cristina Alpoim Xavier

João Eduardo Alpoim Xavier

Alessandro Dintof

Camila Chung dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA SARAIVA COELHO MACHADO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 29/06/2020, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Alpoim Xavier, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 11:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delominda Alpoim Xavier, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Alpoim Xavier, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 01/07/2020, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE**, em 01/07/2020, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 01/07/2020, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 03/07/2020, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982927** e o código CRC **A6A59E6C**.